

## 1ª Reunião Conselho de Classe do Tec. Integrado

de.acopiara IFCE <de.acopiara@ifce.edu.br>

19 de fevereiro de 2020 17:28

Para: Thiago Gomes Sales <thiago.sales@ifce.edu.br>, Fernando do Carmo Batista <fernando.batista@ifce.edu.br>, Antonio Savio Silva Oliveira <savio.oliveira@ifce.edu.br>, Joao Oliveira Alves <joao.oliveira@ifce.edu.br>, Edna Maria Juca Couto Amorin <edna.couto@ifce.edu.br>, Reginaldo Pereira Fernandes Ribeiro <reginaldo.fernandes@ifce.edu.br>, Wiron de Araujo Holanda <wiron.holanda@ifce.edu.br>, Leandro Bezerra Marinho <leandro.marinho@ifce.edu.br>, Giselle Santiago Cabral Raulino <giselle.raulino@ifce.edu.br>, alzeir.rodrigues@gmail.com, Jorio Correa da Cunha Filho <jorio.cunha@ifce.edu.br>, rcesar25@gmail.com, Thiago Alves de Moura <moura.thiago@ifce.edu.br>, Maria Aurissangela Pires Bezerra Coelho <aurissangela.bezerra@ifce.edu.br>, Joanildo Alves da Silva <joanildo.silva@ifce.edu.br>, Antonio Indalecio Feitosa <indalecio@ifce.edu.br>, "dg.acopiara IFCE" <dg.acopiara@ifce.edu.br>

Prezados,

Em concordância com o Regulamento do Conselho de Classe (RESOLUÇÃO N° 035, DE 13 DE JUNHO DE 2016), venho convocar para a primeira reunião do Conselho de Classe do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do campus Acopiara. **Segue convocação em anexo contendo data, horário e pauta da reunião.** Fico à disposição para qualquer dúvida.

Envio também a referida resolução do Conselho de Classe e, para facilitar, destaquei abaixo alguns artigos da resolução que julgo importante para ciências de tod@s:

*Art. 22º As reuniões de Conselho de Classe devem ser sistematizadas da seguinte forma: no mínimo cinco reuniões, sendo pelo menos três no primeiro semestre onde a primeira, realizada até o final do primeiro mês de aula para discutir o diagnóstico sobre o perfil das turmas e adotar providências...*

*Art. 9º No IFCE, o Conselho de Classe deverá contar com a participação obrigatória dos seguintes membros: I. todo o corpo docente da(s) turma(s) a ser(em) analisada(s) pelo Conselho; II. gestor máximo do ensino ou representante designado por ele; III. coordenador (es) de curso (s) da (s) turma (s) a serem submetidas à avaliação do Conselho; IV. pelo menos um representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica (CTP); V. pelo menos um representante da Coordenadoria de Assistência Estudantil; VI. um estudante representante de turma que seja líder de sala; ou na inexistência deste, que seja escolhido um representante por seus pares; VII. um representante de pais ou responsáveis pelos estudantes.*

**Art. 24 O comparecimento às reuniões é obrigatório.**

§1º Aos pais ou responsáveis fica facultada a participação nas reuniões de conselho de classe.

§2º A participação docente nas reuniões de Conselho de Classe será contabilizada na sua carga horária de trabalho docente, especificamente no que se refere à participação em reuniões.

*Art. 25 As ausências dos profissionais dos segmentos participantes do Conselho, que não sejam devidamente justificadas, devem ser registradas e comunicadas à gestão máxima de ensino no campus para as devidas providências. §1º O professor que por motivos de força maior, não comparecer à reunião conselho de classe, deverá justificar formalmente sua ausência à gestão máxima do ensino no campus, assim como, encaminhar, por meio de um colega docente, o relatório com a situação de desempenho dos estudantes que apresentam baixo desempenho no (s) componentes curriculares (es) que leciona.*

---

### 2 anexos

 Convocação 1ª Reunião Cons. Classe.pdf  
112K

 Resolução 35 - Regulamento-do-conselho-de-classe.pdf  
164K